



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.046/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.046/25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, em Teixeirópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 109/24 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, em Teixeirópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEI Arco-Íris, em Teixeirópolis, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 29/10/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 31/10/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065504362** e o código CRC **409A25C2**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.055790/2025-17

SEI nº 0065504362